



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 / 2022 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 28 de março de 2022.

Dispõe sobre a organização técnica e pedagógica dos cursos abertos online e massivos no Instituto Federal Farroupilha.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, considerando os Pareceres do Comitê Assessor de Ensino nº 38/2021, do Colegiado de Dirigentes nº 34/2021 e do Comitê Institucional de Emergência nº 07/2021, estabelece as orientações para a retomada das atividades presenciais integrais de ensino, pesquisa, extensão e administração no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, tendo em vista os autos do Processo Eletrônico nº 23243.007355/2021-13,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta regulamentação estabelece a organização técnica e pedagógica dos Cursos Abertos, Online e Massivos, também chamados de cursos MOOC (*Massive Open Online Courses*) do IFFar.

Art. 2º Consideram-se Cursos Abertos, Online e Massivos (MOOC) os cursos ofertados integralmente a distância, sem processo de seleção, sem mediação e sem tutoria, abertos para a comunidade, com ingresso e conclusão de forma contínua dentro do período letivo da instituição.

Art. 3º Os cursos MOOC são cursos de curta duração destinados à formação continuada de qualquer público com qualquer escolaridade, sem limite de vagas.

Parágrafo único: É vedada a oferta de cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* em formato MOOC.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA E OFERTA DE CURSO

Art. 4º Poderão ser proponentes de cursos MOOC servidores em exercício no IFFar.

Art. 5º Os/As proponentes do curso deverão elaborar projeto de curso conforme modelo disposto no anexo I.

Parágrafo Único: a oferta do curso poderá ser feita por mais de um servidor, sendo a carga horária dividida entre os proponentes, aprovadas pelas suas chefias.

Art. 6º O curso a ser proposto deverá ter caráter inédito entre as ofertas vigentes para a modalidade de cursos MOOC do IFFar, tanto no título, como no conteúdo.

Art. 7º As atividades dos cursos deverão ser planejadas considerando-se a ausência de mediação e de tutoria a distância ou presencial.

Art. 8º Os/As proponentes deverão ter realizado curso(s) de capacitação em EaD de elaboração de material didático para cursos MOOCs, ofertado pelo IFFar ou por outra Instituição.

Art. 9º A oferta e o cadastro do cursos MOOC será regida por edital específico.

Art. 10 Um mesmo curso poderá ser ofertado por quatro semestres e, após esse período, o curso deverá ser atualizado para uma nova oferta.

Art. 11 A carga horária do curso será de até 60 (sessenta) horas.

Art. 12 Para cada hora de curso, poderá ser contabilizada uma hora na jornada de trabalho do servidor, no semestre em que o curso for ofertado pela primeira vez, limitado a 3 (três) horas semanais.

Parágrafo único: Para atualização e revisão para novas ofertas, a carga horária do curso poderá ser novamente contabilizada por um semestre como carga horária na jornada de trabalho do servidor.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

Art. 13 Os cursos serão ofertados via ambiente virtual de ensino e aprendizagem institucional *Moodle*.

Art. 14 Os materiais e atividades utilizados nos cursos são de responsabilidade dos proponentes, devendo respeitar a legislação vigente sobre

direitos autorais.

Parágrafo único: Em caso de utilização de materiais de terceiros, deve-se privilegiar o uso de *hiperlinks*, direcionando o estudante à fonte direta.

Art. 15 Os materiais e atividades desenvolvidos pelo servidor e utilizados nos cursos MOOCs serão classificados dentro da licença do *Creative Commons* BY-NC-SA que permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho original para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE

Art. 16 Os materiais e atividades dos cursos atenderão às normas de acessibilidade, dentro das possibilidades institucionais, atentando prioritariamente para as orientações gerais dispostas no anexo II.

Art. 17 É de responsabilidade da unidade ofertante a adequação dos materiais às orientações gerais de acessibilidade, conforme orientações gerais dispostas no Anexo II.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 18 Os cursos MOOCs devem possuir, obrigatoriamente, pelo menos uma atividade avaliativa.

Art. 19 As atividades avaliativas devem permitir no mínimo duas tentativas, sendo que o aproveitamento final será a maior nota obtida nas tentativas realizadas.

Art. 20 O aproveitamento mínimo para aprovação e disponibilização do certificado nos cursos será de 70% (setenta por cento).

Art. 21 O cursista aprovado e concluinte terá acesso ao certificado emitido automaticamente pelo Moodle.

Art. 22 O estudante terá até a data de fim da turma para finalizar as atividades, independentemente da data em que se inscreveu no curso.

Parágrafo único: Os cursos iniciam e terminam no mesmo semestre letivo do IFFar.

Art. 23 Em caso de reprovação, o estudante poderá realizar o curso novamente, quando houver abertura de nova turma.

CAPÍTULO VI

DA PERIODICIDADE DE OFERTA E REGISTRO

Art. 24 As propostas de cursos deverão ser enviadas conforme normas previstas em edital de fluxo contínuo.

Art. 25 Os cursos serão organizados anualmente em turmas de primeiro semestre (turma A) e segundo semestre (turma B).

Art. 26 A unidade do proponente será a responsável pelo registro dos estudantes nos Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), semestralmente.

§1º O registro dos alunos na Plataforma Nilo Peçanha é de responsabilidade do Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) e deverá ser realizado anualmente.

§2º Deverão ser registrados apenas os alunos concluintes aprovados e aqueles que formalizaram o cancelamento da matrícula no curso.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 27 O **proponente do curso** terá as seguintes atribuições:

I) Elaborar o projeto do curso com base no formulário modelo (Anexo I);

II) Solicitar anuência da Chefia imediata (Anexo III);

III) Após aprovação do projeto, encaminhar solicitação de abertura de curso no Moodle ao suporte/DEAD;

IV) Solicitar junto à Direção de Ensino da Unidade ou setor responsável auxílio para a organização do material no formato acessível, conforme legislação;

V) Realizar a postagem e configuração do curso no Moodle conforme orientações da DEAD.

Art. 28 A **Diretoria de Educação a Distância (DEAD)** terá as seguintes atribuições:

I) Elaborar e publicar edital de cadastro de cursos MOOCs;

II) Ofertar capacitação em EaD;

III) Analisar o projeto de curso encaminhado pelo proponente no que diz respeito ao ineditismo do curso no IFFar;

IV) Auxiliar o proponente do curso nos encaminhamentos referentes à oferta e execução;

V) Encaminhar solicitação de abertura de sala virtual no Moodle à

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Reitoria, para que os responsáveis pelo curso insiram os conteúdos e atividades;

VI) Emitir atestado de professor conteudista para os proponentes dos cursos;

VII) Acompanhar e auxiliar a DTI na configuração da plataforma Moodle;

VIII) Expedir orientações sobre o formato e fluxos de execução dos cursos.

IX) Na unidade que não possuir Colaborador de EaD, a DEAD deverá realizar as atribuições deste.

Art. 29 O Colaborador de EaD da unidade terá as seguintes atribuições:

I) Encaminhar, semestralmente, à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) da Unidade Proponente, lista dos estudantes concluintes aprovados e cancelados;

II) Auxiliar o proponente do curso nos encaminhamentos referentes à oferta e execução;

III) Divulgar e acompanhar a oferta dos cursos da Unidade.

Art. 30 A Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) terá as seguintes atribuições:

I) Disponibilizar sala virtual no *Moodle* MOOC e informar aos proponentes para que eles possam construir o curso.

II) Acompanhar e dar suporte para tratamento de problemas técnicos durante a execução dos cursos.

III) Auxiliar o proponente do curso e a DEAD, quando solicitado.

Art. 31 A Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) terá as seguintes atribuições:

I) Cadastrar o curso no Sistec e registrar os estudantes aprovados e cancelados semestralmente;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Demais orientações sobre o formato do curso e fluxos serão definidas em edital.

Art. 33 Casos omissos deverão ser encaminhados para avaliação à Diretoria de Educação a Distância.

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser revisada a qualquer tempo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO MOOC IFFAR

I. DADOS CADASTRAIS

Identificação		
Nome do Curso:		
Dados do Proponente	Nome:	
	Data de nascimento:	
	CPF:	
	Siape:	
	E-mail:	
	Telefone:	
	Cargo:	
	Setor:	
	Campus:	
Dados da chefia imediata do Proponente	Nome:	
	E-mail:	
	Telefone:	
Campus responsável		
Ano/semestre de início previsto	<i>(Aqui deve ser informado o ano/semestre previsto de lançamento do curso. Entretanto, a data efetiva será posteriormente definida pela DEAD)</i>	

II. CARACTERIZAÇÃO

Informações gerais	
Carga horária (<i>máx 30h</i>):	Idioma:
Nível de Dificuldade: () Básico () Intermediário () Avançado	

Áreas de atuação/interesse		
Grande área de conhecimento do CNPq: <i>(predominante; assinale apenas uma)</i>	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes

Eixo Tecnológico	
<input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde	<input type="checkbox"/> Produção Alimentícia
<input type="checkbox"/> Controle e Processos Industriais	<input type="checkbox"/> Produção Cultural e Design
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Educacional e Social	<input type="checkbox"/> Produção Industrial
<input type="checkbox"/> Gestão e Negócios	<input type="checkbox"/> Recursos Naturais
<input type="checkbox"/> Informação e Comunicação	<input type="checkbox"/> Segurança
<input type="checkbox"/> Infraestrutura	<input type="checkbox"/> Turismo, Hospitalidade e Lazer
<input type="checkbox"/> Militar	

Recursos Humanos			
Equipe de Execução - Membros			
Nome	Vínculo	Instituição	Função na Equipe
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Estudante		

() Externo

Recursos financeiros (se houver)

Recursos financeiros demandados (estimativa):	IFFar:	R\$
	Agências oficiais de fomento:	R\$ -
	Contrapartidas de parceiros:	R\$ -
	Arrecadação própria:	R\$ -
	Outro:	R\$ -
Recursos financeiros disponíveis:	IFFar:	R\$
	Agências oficiais de fomento:	R\$ -
	Contrapartidas de parceiros:	R\$ -
	Arrecadação própria:	R\$ -
	Outro:	R\$ -

Recursos Materiais

(Especificar os materiais educacionais a serem usados no curso (recursos da sala virtual, videoaulas, áudios, textos, animações etc) e se os mesmos serão produzidos pela equipe do curso ou precisará de apoio de equipe da DEAD)

Parcerias internas (se houver)

Campus	Setor	Nº docentes envolvidos	Nº TAEs envolvidos	Número de estudantes envolvidos	Descrição da participação

Parcerias externas (se houver)			
Nome da instituição	Sigla	Vai aportar recursos e/ou contrapartida?	Descrição da participação
-	-	() Sim () Não	-
		() Sim () Não	

III. PÚBLICO ALVO

Público-Alvo	
Descrição do público-alvo	
Requisitos técnicos: <i>(informar se há necessidade de equipamentos e/ou softwares específicos, tipo de conexão, se pode ser feito por meio de smartphones, etc.)</i>	
Pré-requisitos para o curso: <i>(informar se há necessidade de conhecimentos prévios para a realização do curso.)</i>	

IV. DETALHAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

(Descreva de forma sucinta a proposta do curso. Este texto aparecerá no item "Descrição do curso" na plataforma)

Resumo da Proposta (Ementa):

Justificativa:

Objetivos do curso:

(Informação que será exibida no verso do certificado)

Conteúdos:

Metodologia:

Resultados esperados:

(Citar como se dará a avaliação da aprendizagem por meio de atividades de autocorreção)

Avaliação da aprendizagem

Bibliografia:

V. CERTIFICAÇÃO

Critérios de certificação dos estudantes

(Não alterar)

O estudante deve obter no mínimo 70 pontos (do total 100) para obter o certificado.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE

- Criar um *layout* geral limpo, mantendo uma sequência lógica e clara de organização das informações para beneficiar estudantes que fazem uso de ampliação e contraste (baixa visão), mouses e teclados adaptados, acionadores (deficiência física ou limitações motoras) para estudantes que apresentam transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Utilizar os níveis de título e subtítulo para beneficiar estudantes surdos, com baixa visão, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Disponibilizar os textos em fontes (tipo de letra) com fontes mais limpas, sem prolongamentos nos caracteres. Exemplos: Arial, Calibri, Verdana, Tahoma, Helvetica, Trebuchet, para beneficiar estudantes usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Evitar elementos desnecessários, que criem distração ou confusão, para beneficiar estudantes com baixa visão, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Variar o uso e o formato das mídias. Exemplo: disponibilizar versão em texto, áudio e vídeo de um mesmo material, identificando: "Áudio sobre...". Essa ação poderá beneficiar estudantes com dislexia, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA);

- Tentar captar a atenção inicial para um conteúdo novo por meio de pistas visuais, com cores, imagens e rótulos que aproximem o conteúdo com a realidade dos estudantes. Estudantes que poderão se beneficiar dessa ação são os estudantes surdos, com deficiência intelectual, altas habilidades/superdotação e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Permitir o envio de links com vídeo ou áudio como alternativa a textos escritos na participação ou resposta de atividades, para beneficiar estudantes surdos, com deficiência intelectual, baixa visão, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação;

- Apresentar conceitos da forma mais simples, objetiva e concisa possível, focando no essencial, para beneficiar estudantes surdos, com baixa visão, transtornos variados de aprendizagem, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade(TDAH);

- Introduzir uma ideia por vez, priorizando exemplos práticos e concretos do cotidiano, beneficiando estudantes surdos, com baixa visão, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e deficiência intelectual;

- Contextualizar o uso das metáforas, caso sejam imprescindíveis para

a apresentação do conteúdo para beneficiar estudantes surdos e com deficiência intelectual;

- Utilizar esquemas com desenhos, imagens, porém sem excesso de informações. Estudantes surdos, com deficiência intelectual, transtorno de leitura e altas habilidades/superdotação e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) poderão se beneficiar com essa ação;

- Diversificar as metodologias de atividades. Estudantes que podem se beneficiar: estudantes surdos, com deficiência intelectual, deficiência visual e altas habilidades/superdotação;

- Apresentar os conceitos de maneira gradativa, conduzindo o estudante na representação mental dos conceitos. Estudantes que podem se beneficiar: estudantes surdos, com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA) e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Oferecer um ótimo contraste entre primeiro plano e plano de fundo (segundo plano). Por exemplo: Fonte preta com fundo branco apresenta uma ótima relação de contraste. Existem ferramentas na internet que avaliam se o contraste entre duas cores é adequado. Uma delas é a ferramenta "Web Aim Contrast Checker". Estudantes que podem se beneficiar: estudantes com baixa visão e daltonismo;

- Todas as imagens apresentadas (exceto as decorativas) devem ter uma forma de ser descritas. Se a descrição for sucinta, ela pode ser feita na própria legenda. Em editores de texto ou de apresentação de slides, a opção "Texto Alternativo" é encontrada ao selecionar a imagem, no Menu Rápido, clicando com o botão direito do mouse em "Formatar Imagem" - "Texto Alternativo". Ao usar o Texto Alternativo a descrição não ficará visível, mas será lida pelos leitores de tela. No caso de imagens mais complexas, como infográficos, gráficos, organogramas, fluxogramas e similares, o ideal é que a descrição esteja inserida no próprio texto, antes ou depois da imagem, disponível a todos os usuários. Dúvidas podem ser encaminhadas ao Núcleo de Adaptação Materiais Didático/Pedagógicos (NEAMA), via e-mail nucleo.adaptacao@iffarroupilha.edu.br. Estudantes que podem se beneficiar: estudantes usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Ao disponibilizar tabelas lembrar sempre do cabeçalho. Evitar tabelas com linhas ou colunas mescladas pois elas não são acessíveis aos leitores de tela. Caso não seja possível evitá-las, disponibilizar uma explicação das mesmas. Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Ao fazer um documento de textos substituir as caixas de texto por bordas (digitar o texto, selecioná-lo e inserir borda) - dessa forma o documento estará acessível a usuários de leitores de tela, pois esses softwares ignoram as caixas de texto inseridas em editores de texto. Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Ao utilizar conteúdos muito longos deve ser prevista a existência de um sumário com hiperlinks permitindo saltos para determinados locais. Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia) e que não utilizam o mouse convencional (deficiência física ou limitações motoras);

- Ao referenciar vários itens de uma lista, escolher a opção (do editor de textos ou de apresentação de slides) de listas numeradas, com letras ou com marcadores. Estudantes que podem se beneficiar: surdos e estudantes usuários de

leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Ao inserir links, os mesmos devem levar o nome do local ao qual eles remetem, ou seja: usar uma descrição clara e objetiva para que possam ser compreensíveis fora do contexto. Ex: Manual de Acessibilidade em Documentos Digitais ou "Saiba mais sobre acessibilidade digital", Não devem ser utilizados links como "Leia Mais", "Veja Aqui", "Saiba Mais", "Clique Aqui". Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia) e que não utilizam o mouse convencional (deficiência física ou limitações motoras);

- Quebrar parágrafos muito extensos em dois ou três parágrafos menores. Estudantes que podem se beneficiar: estudantes com deficiência intelectual e estudantes e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Evitar abreviaturas, jargões, linguagem figurada, expressões em outros idiomas sem haver necessidade. Estudantes que podem se beneficiar: estudantes com deficiência intelectual, autismo, transtorno do espectro autista (TEA), surdocegueira, dislexia e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Usar lembretes simples para acesso a materiais, prazos de entrega das atividades, informações gerais do curso. Incluir uma agenda de atividades para ser apresentada e retomada quando necessário. Estudantes que podem se beneficiar: estudantes com déficits de memória, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual;

- Devem ser evitadas imagens puramente decorativas/ilustrativas ou elementos piscantes e/ou em movimento (sem necessidade). Estudantes que podem se beneficiar: estudantes transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA);

- Os documentos, preferencialmente, não devem ser dispostos em colunas (os leitores de tela consideram apenas a primeira coluna de cada página e não lêem as demais). Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Em apresentação de slides, utilizar um layout pré-definido, com uma boa relação de contraste, mantendo um tamanho adequado para a fonte (recomenda-se um tamanho mínimo de 24 para conteúdo e 32 para títulos), sem colocar muito conteúdo. Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Fazer um documento de texto ou apresentação de slides acessível e, ao gerar o pdf, assegurar-se que a opção "marcas de acessibilidade" esteja acionada. Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Utilizar cada elemento para o seu propósito (itens de lista para listas, estilos de título para títulos, tabelas para dados tabulares, dentre outros). Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia) e estudantes surdos;

- Ao disponibilizar arquivos em formato PDF, assegurar-se que os mesmos não são arquivos de imagem (digitalização de um documento, um banner, um post de imagem...), pois ele não será lido por leitores de tela. Uma alternativa para isso é disponibilizar um texto com as informações do documento, usar texto

alternativo (caso não sejam muitas informações) ou utilizar uma ferramenta de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), que transforma imagens em textos. O documento "Ferramentas de OCR" traz mais informações. Estudantes que podem se beneficiar: usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia);

- Dar ênfase às palavras que mudam o sentido afirmativo da frase ("não", "nunca", "exceto", dentre outras). Estudantes que podem se beneficiar: estudantes com transtorno do espectro autista (TEA), com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual;

- Evitar questões com alternativas duvidosas, como "se I for verdadeira; se II e III forem falsas; NDA". Para beneficiar estudantes com transtorno do espectro autista (TEA), com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual;

- Ao fazer uso de formulários ou questionários utilizar uma sequência lógica de navegação. Para beneficiar estudantes com transtorno do espectro autista (TEA), com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual;

- Não devem ser utilizadas funcionalidades que não podem ser ativadas pelo teclado, exigindo o uso do mouse ou combinação de várias teclas. Beneficiando estudantes usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia) e que não utilizam o mouse convencional (deficiência física ou limitações motoras);

- Evitar áudio ou vídeo que iniciam automaticamente sem opções para pausar, o que pode interferir na capacidade de um usuário de utilizar toda a página. Recursos de áudio devem ter opção acessível para alterar o volume. Beneficiando estudantes usuários de leitores de tela (deficiência visual e dislexia) e que não utilizam o mouse convencional (deficiência física ou limitações motoras);

- Ao prover recursos audiovisuais oferecer alternativas (legendas, Libras, audiodescrição ou transcrição textual) para compreensão dos conteúdos apresentados. Beneficiando estudantes surdos, com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência visual;

- Não devem ser disponibilizados vídeos sem áudio (vídeos somente com animações) ou vídeos cujo conteúdo vai aparecendo na forma de texto sem a existência de narração pois não serão acessíveis a usuários de leitores de tela, beneficiando estudantes surdos (usuários ou não da Libras);

- O material a ser traduzido ou interpretado deve ser enviado com antecedência mínima de 30 dias aos intérpretes de Libras, conforme orientação institucional, para que possam se apropriar dos conceitos que serão trabalhados. Cabe ao intérprete apenas a interpretação, sendo a unidade ofertante a responsável pela gravação, edição e revisão. Estudantes beneficiados: surdos usuários da Libras;

- Disponibilizar vídeos em Libras que sigam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT) em relação ao tamanho e à localização da janela do intérprete. A altura da janela deve ser de, no mínimo, metade da altura da tela, e a largura da janela deve ocupar, no mínimo, a quarta parte da largura da tela do vídeo. A janela não pode ficar encoberta pela tarja preta da legenda oculta. Ou seja: deixar espaço de, no mínimo, 1/8 do tamanho da tela para a janela de Libras e um espaço na parte inferior da tela para a legenda para o benefício de estudantes surdos usuários da Libras;

- Sempre que possível, acrescentar um glossário para termos técnicos ou complexos que inclua a palavra, sua definição com escrita simples e imagens e/ou símbolos pictográficos explicativos beneficiando estudantes com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

- Disponibilizar vídeos em língua portuguesa, ou dublados, com legendas. Estudantes beneficiados: estudantes surdos (usuários ou não da Libras);

- Antes de iniciar uma videoaula, o docente deve apresentar-se. Sugere-se que cada apresentador ou mediador faça uma breve descrição de si mesmo e do ambiente de onde está falando, para o benefício de estudantes com deficiência visual. Ex: *"Eu sou Joana Silva, mulher, branca de pele clara, cabelos crespos e pretos na altura dos ombros, presos em um coque no alto da cabeça, olhos castanhos. Estou com batom vermelho. Uso blusa azul e calça branca, brincos pequenos de pérola e estou no meu escritório, em casa, sentada numa cadeira giratória de couro preta, com uma parede bege ao fundo";*

- Em vídeos, deve-se ter um cuidado com a iluminação e com o posicionamento em frente à câmera. Considerar as orientações para video aulas. Estudantes beneficiados: estudantes surdos que necessitem de intérprete de Libras e com baixa visão;

- As pessoas que não estiverem com a palavra devem deixar o microfone desligado. Esse procedimento evita microfonia e ruídos desnecessários, beneficiando estudantes com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e deficiência visual;

- Conteúdos transmitidos apenas de forma visual devem ser descritos. Dúvidas podem ser encaminhadas ao Núcleo de Adaptação Materiais Didático/Pedagógicos (NEAMA), via e-mail nucleo.adaptacao@iffarroupilha.edu.br. Beneficiados: estudantes com deficiência visual;

- Evitar que a janela do intérprete de Libras mude de posição durante o vídeo. Isso torna a localização do intérprete, por parte do estudante surdo, dificultada, fazendo com que perca parte do conteúdo apresentado. É necessário definir antes um lugar fixo para a janela, alinhado ao layout do vídeo para os estudantes surdos usuários da Libras;

- A luminosidade nos recursos audiovisuais deve ser adequada para os estudantes surdos usuários da Libras, com cegueira noturna, baixa visão ou outras condições visuais afetadas por mudanças na iluminação, ficando a cargo da equipe de edição da unidade ofertante.

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

Declaro estar de acordo com a oferta do curso MOOC
_____proposto pelo(a)
servidor(a) _____,
siape _____do campus/unidade acadêmica _____. Será
destinada a carga horária de ____ horas semanais durante o semestre de

elaboração do curso (ou até a data _____). (Em caso de não haver destinação de carga horária, informar o valor 0) Justificativa de relevância do curso para a unidade acadêmica ou instituição:

____/____/____.

_____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

(Nome e assinatura da Chefia Imediata)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 15:25)

CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR

Processo Associado: 23243.007355/2021-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **28/03/2022** e o código de verificação: **1e9eeca4d4**